



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 154

Remaneja dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 03 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS) distribuído na seguinte dotação da Câmara Municipal.

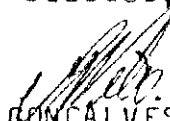
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Ncz\$ 20.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa com o Crédito Suplementar acima, fica anulada parcial a seguinte dotação.

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Ncz\$ 20.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1989


ANTÔNIO GONÇALVES NETO

-Presidente-